



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 430/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220170092100814

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: OCEAN NÁUTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
PARA EMBARCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 04.162.659/0002-86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56962000

CONSELHEIRO RELATOR: Helcimar A. Belém Filho

ACÓRDÃO Nº 16/2021.

EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INCISO I, DO ART. 87 DO CTM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO ISSQN DO PERÍODO AUTUADO. IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FLEURY FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.